



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.123 / 2011

*“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania
Honorária Muriaeense”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a ANDRÉ LUIZ RANGEL DA SILVA, natural de Cachoeiras de Macacu RJ.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de agosto de 2011


JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé